CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 557, DE 30 DE OUTUBRO 2007.

Susta os efeitos do Decreto n.º 245, de 6 de novembro de 2003, do Prefeito Municipal de Marabá, que "aprova o Regulamento dos Serviços de Táxi no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará**, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1.º Ficam sustados, nos termos do art. 101, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Marabá, os efeitos do Decreto n.º 245, de 6 de novembro de 2003, do Prefeito Municipal, que "aprova o Regulamento dos Serviços de Táxi no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências".

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de outubro de 2007.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente - CMM